Id:167C4B292333C88A

PREFEITURA DE JOAQUIM PIRES
POR UM FUTURO AINDA MELHOR

DECRETO Nº 029/2025

DESIGNA SUBSTITUTO LEGAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** como substituto legal do Secretário Municipal de Administração, em todos os seus impedimentos legais, afastamentos temporários, licenças, férias ou ausências de qualquer natureza.

Art. 2º O substituto designado no artigo anterior exercerá todas as competências, atribuições e prerrogativas inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Administração durante o período de substituição, com os mesmos poderes e responsabilidades.

Art. 3º A substituição será automática e independerá de novo ato de designação, bastando que se configure qualquer situação que cause o impedimento do titular.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Pires - PI, 24 de junho de 2025.

DEYVISON GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal

Id:0F8BEFCF4F81C89F

PREFEITURA DE JOAQUIM PIRES
POR UM FUTURO AINDA MELHOR

Portaria nº 191/2025

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento ao servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, ESTADO DO PIAUÍ, *no uso de suas atribuições que lhe confere o* Art. 101, item II, *da Lei Orgânica Municipal,*

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença sem vencimento, a servidora **Maria Daiclé Lima de Sousa,** portadora do CPF nº 879.XXX.XXX-49 que exerce as funções de **Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de interesses particulares, por 01 (um) ano, de 02 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI, aos dias 02 de maio de 2025.

Deyvison Gonçalves Cruz
Prefeito Municipal

Id:0B621F6636E3C9C5

PREFEITURA CANTO DO BURITI
CUIDAR E CONSTRUIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 092/2025
Procedimento Licitatório: nº 016/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação de serviços de realização de exames e consultas médicas (Lote 11 – laboratório).
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Livia Fernanda Chaves Rosado Nunes (Santa Maria Analises Clinicas) – Cnpj Nº 04.295.268/0001-59.
Valor total: R$ 501.970,00 (quinhentos e um mil, novecentos e setenta reais).
Assinatura: 25/06/2025
Validade: 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme lei.
Recursos: Orçamento Geral Do Município/ Secretaria Municipal De Saúde / 001 – Recursos Ordinários; 213 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Estadual; 214 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde; 220 - Transferências De Convênios Ou De Contratos De Repasse Vinculados À Saúde; 940 – Outras Vinculações De Transferências; 215 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Estruturação Da Rede De Serviços Públicos De Saúde, Elemento De Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

Id:089B94757BCFC9C7

PREFEITURA CANTO DO BURITI
CUIDAR E CONSTRUIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 093/2025
Procedimento Licitatório: nº 016/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação de serviços de realização de exames e consultas médicas (Lotes 01, 02, 03, 04 e 06).
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Unifono Ltda – Cnpj Nº 11.905.909/0001-05.
Valor total: R$ 582.342,10 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos).
Assinatura: 25/06/2025
Validade: 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme lei.
Recursos: Orçamento Geral Do Município/ Secretaria Municipal De Saúde / 001 – Recursos Ordinários; 213 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Estadual; 214 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde; 220 - Transferências De Convênios Ou De Contratos De Repasse Vinculados À Saúde; 940 – Outras Vinculações De Transferências; 215 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Estruturação Da Rede De Serviços Públicos De Saúde, Elemento De Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org